

EDITAL N 001-2021 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Público destinado, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e em frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas Instituições Oficiais de ensino, assim consideradas aquelas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, visando o preenchimento de vagas de cadastro de reserva (CR) para estágio na Câmara Municipal de Minas do Leão, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. CURSOS EM SELEÇÃO

1.1. O Processo Seletivo abre inscrição para estudantes dos cursos descritos abaixo:

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO	VAGAS
Ensino médio	CR
Técnico em Administração	CR
Técnico em Contabilidade	CR
Técnico em Secretariado	CR
NÍVEL SUPERIOR	VAGAS
Administração	CR
Ciências Contábeis	CR
Direito	CR
Recursos Humanos	CR

2. DOS VALORES DA BOLSA-AUXÍLIO E CARGA HORÁRIA

Categoria:	Carga-horária semanal do estágio (*):	Bolsa-auxílio:
Ensino Médio	30 (trinta) horas	R\$ 572,97 (quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos)
Ensino Técnico	30 (trinta) horas	R\$ 716,22 (setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)
Curso Superior	30 (trinta) horas	R\$ 859,47 (oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

2.1. A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal no 11.788/2008 e da Lei e Lei Municipal ° 4.054/2014;

- 2.2. Todos os atos relativos ao Processo Seletivo Público ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Estágios da Câmara Municipal de Minas do Leão.
- 2.3. O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e a CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO.

3. DAS VAGAS - CADASTRO RESERVA

- 3.1. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva, para preenchimento das vagas de estágio que vierem a existir na CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO;
- 3.2. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar, de acordo com as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO.

4. DA DIVULGAÇÃO

- 4.1. A divulgação do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo Público se darão pelo site:

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão gratuitas;
- 5.2. O estudante deverá ter 16 (dezesesseis) anos completos no momento da inscrição;
- 5.3. Período: As inscrições deverão ser realizadas somente via Internet, no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br), no período de: **14/07/2021 a 21/07/2021**. Finalizada com êxito a inscrição, será gerado um comprovante, que deverá ser impresso/salvo pelo candidato. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma;
- 5.4. O CIEE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.5. Não serão aceitas inscrições por telefone ou e-mail.
- 5.6. A inscrição para o Processo Seletivo implica conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada curso disposto neste Edital.
- 5.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 5.8. Do tratamento dos dados pessoais: o candidato está ciente, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os,

neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

5.9. Para auxiliar os candidatos no esclarecimento de suas dúvidas, o CIEE/RS disponibiliza atendimento das 8hs às 18hs de segunda à sexta-feira:

- a) Atendimento via Central de Relacionamento com Cliente, pelo telefone (51) 3363 1000.
- b) Atendimento via WhatsApp: (51) 99992.9255

6. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para os cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a sua validade, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008, Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5296/2004;

6.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá enviar para o e-mail hellen.reinaldo@cieers.org.br até o dia **21/07/2021**, os seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando vaga especial, Anexo II deste Edital, constando:

1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;

2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

b) Documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal no 7.853/1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação;

6.3. Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;

6.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

6.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

6.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria;

6.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

7. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS AUTODECLARADAS PRETOS OU PARDOS

7.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) aos candidatos negros ou pardos, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

7.2. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição preliminar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.4. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

7.6. Além das vagas de que trata esse item, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção.

7.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

7.8. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.9. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

7.10. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta

na hipótese do item 6.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao candidato com deficiência.

7.11. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.12. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

7.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO

8.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto no 70.436/72;

8.2. Ter, no mínimo, 16 anos de idade na data da aceitação do estágio;

8.3. Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio para o qual se inscreveu;

8.4. Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

8.4.1 – Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou Militar);

8.4.2 – CPF;

8.4.3 – Comprovante de matrícula e/ou frequência da Instituição de Ensino atualizado;

8.4.4 – Comprovante de endereço atualizado, e, estando em nome de terceiros deverá conter “Declaração” do titular de que o estagiário reside no endereço;

8.5. Os documentos exigidos no item acima deverão ser apresentados em originais e cópias;

8.6. – Não ter realizado estágio em período superior a 20 (vinte) meses na Câmara Municipal de Minas do Leão;

8.7. Ter disponibilidade para realizar o estágio no horário das **8hs às 14hs**.

9. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

Em virtude da Pandemia de COVID-19, e em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas, as provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma online.

9.1. A prova objetiva online se realizará na data de **01 de agosto de 2021**, entre as **14h00min às 19h30min**, através do endereço eletrônico www.cieers.org.br/provaonline, e terá **duração máxima de 1h30min** (uma hora e trinta minutos), devendo o candidato, neste intervalo de tempo, completar toda prova.

9.2. No dia e horário da prova online o CIEE/RS disponibiliza atendimento aos candidatos:

- a) Atendimento via Central de Relacionamento com Cliente, pelo telefone (51) 3363 1000.
- b) Atendimento via WhatsApp (51) 99992.9255.

9.3. O candidato deverá ter cadastro ativo no Portal do CIEE-RS e ter realizado a inscrição no Processo Seletivo de Estagiários.

9.4. Para realização da prova, o candidato deverá acessar o Portal do CIEE-RS no dia e horário da prova, com sua senha individual, através do endereço eletrônico <https://www.cieers.org.br/provaonline>

9.5. O candidato deverá ler com atenção as orientações da prova antes de responder as questões.

9.6. Caso o candidato saia do Portal do CIEE-RS por algum motivo, ele poderá retornar ao mesmo e será redirecionado para questão na qual parou.

9.7. O CIEE-RS e a Câmara Municipal de Minas do Leão não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet utilizada pelo candidato quando da realização das provas.

9.8. O acesso à prova deve ser realizado através de um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. **Não será possível realizar a prova por meio de smartphone.**

9.9. O candidato que não realizar a prova online estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.10. Os conteúdos para as provas objetivas de cada nível são os constantes no Anexo I deste Edital.

9.11. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

9.12. Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

9.13. Pontuação para prova **online**:

Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
1. Língua Portuguesa	5	10.0
2. Informática	5	10.0
3. Matemática	5	10.0
4.Regimento Interno	5	10.0
TOTAL		40.0

9.14. O candidato não poderá zerar nenhuma matéria dos conteúdos que formam a prova para obter a aprovação.

9.15. O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no Anexo I deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público;

10.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação por edital, de cada evento descrito acima;

10.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Os recursos devem ser enviados ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE/RS, através do formulário contido no Anexo II, para o e-mail hellen.reinaldo@cieers.org.br.

10.5. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

10.6. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

10.7. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

10.8. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

10.9. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

10.10. As respostas aos recursos do gabarito interpostos pelos candidatos serão enviadas para estes através do e-mail cadastrado no site do CIEE/RS (www.cieers.org.br).

11. DOS RESULTADOS

11.1. A lista da classificação final do Processo Seletivo Público apresentará os candidatos, por ordem de classificação, por curso (área) e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais).

11.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

11.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota em Informática;
- c) obtiver maior nota em Matemática;
- d) maior idade.

11.4. Persistindo o empate, haverá sorteio público, na Sede da Câmara Municipal de Minas do Leão em data e horário a ser divulgados na página da Câmara Municipal de Minas do Leão e no hall de entrada da Câmara de Vereadores de Minas do Leão.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação do Processo Seletivo Público se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação se dará pela forma prevista no item 4 deste Edital.

13. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

13.1. A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. A convocação se dará através de ligação telefônica e e-mail com confirmação de leitura e, paralelamente, será publicado no site no site da Câmara Municipal de Minas do Leão, Edital de Chamada.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**

13.3. Para todos os candidatos o prazo para se apresentar para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação.

13.4. O candidato que não comparecer no prazo determinado, será excluído do Processo Seletivo Público.

13.5. Ocorrendo a hipótese do subitem 13.4, será promovida a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado;

13.6. O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 11.788/2008;

13.7. Ao aluno que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio;

13.8. O aluno que já tiver realizado 2 (dois) anos de estágio na Câmara Municipal de Minas do Leão será excluído do Processo Seletivo Público, uma vez que a Lei Federal supracitada veda a realização de estágio por período superior a este.

13.9. É obrigação do candidato manter seus dados cadastrais atualizados junto à Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Minas do Leão.

14. DO CRONOGRAMA (*) DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	14/07/2021
Inscrições	14/07/2021 a 21/07/2021
Prazo para entrega de documentos Pessoa com Deficiência	21/07/2021
Homologação das Inscrições	23/07/2021
Recurso da não homologação das Inscrições	26/07/2021
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	28/07/2021
Prova online (previsão da data de realização)	01/08/2021
Divulgação do gabarito preliminar	02/08/2021
Prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito (**)	03/08/2021
Divulgação do gabarito oficial e resultado dos recursos	06/08/2021
Publicação da classificação preliminar	09/08/2021
Prazo para interposição de recursos da classificação preliminar (**)	10/08/2021
Resultado dos recursos e classificação final (já com aplicação dos critérios de desempate) e Homologação Final do certame	12/08/2021

(**). Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

(***). Este cronograma é um orientador de datas, podendo ser alterado a qualquer momento pela Organizadora em função de necessidade de ajustes operacionais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Câmara Municipal de Minas do Leão;

15.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Minas do Leão.

Minas do Leão, 14 de julho de 2021.

Vereador Maicon Gonçalves Oliveira,
Presidente da Câmara de Vereadores de Minas do Leão

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS: LÍNGUA PORTUGUESA: (conforme o novo acordo ortográfico): Leitura e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos; Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento Nominal; Adjunto Adverbial; Agente da Passiva; Aposto; Vocativo; Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto; Formação e grafia do plural de palavras; Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso; Sinônimos e antônimos; Expressões idiomáticas; Gírias; Concordância nominal e verbal.

INFORMÁTICA: Sistema operacional Windows; Microsoft Office: Word, Excel, Power Point; Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e a Correio Eletrônico, Internet Explorer; Noções de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup. Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho).

MATEMÁTICA: Números reais; Grandezas; Medidas; Números; Cálculo de probabilidade; Porcentagem; Juro simples, descontos; números romanos; Frações; Problemas matemáticos. Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. Expressões numéricas: operações básicas. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Juros compostos. Funções e Equações de 1º e 2º graus. Interpretação de tabelas e gráficos. Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. Estatística: média aritmética. Raciocínio lógico.

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MINAS DO LEÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

ANEXO II REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Processo Seletivo Público nº 001/2021

Nome do candidato: _____

No da inscrição: _____ Área/Curso: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

OBS: As deficiências devem ser aquelas constantes no rol do Decreto Federal nº 3.298/1999 com alterações introduzidas pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5296/2004. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Minas do Leão, _____ / _____ /2021

Assinatura do declarante

